

25 Abril de 1850 - Reunião - Foi lido o
Relatório de Fical, posto em discussão
foi a Comissão - O Sr. Aguiar indicou
com g. o Procurador João Aguiar
uma Contas independente do Cam., fa-
zendo uma dictação, foi approvada
e não havendo mais q. se julgar a pauta
sua suspensões - e de novo. E a reunião
foi encerrada com g. a reunião e a
transmissão foram Procuressas, Fical
Acção o espere

Domingos José Lopes Reis
Francisco Pereira dos Reis
João Pereira Reis
Custano da S.ª Maria
João José Alves
Lauro de Almeida Prado

Sessão Ordinária de 25 de Abril de 1850.
Reunião de Sr. Lopo.
Aberta a Sessão com 6. Membros p.
continuar a leitura do Sr. Fical.
Lida e approvada a acta da reunião.
Foi presente a Cam.ª as Contas do
Fiscal p. g. foi a Comissão. Foi lido
um off. do Fiscal em adiamento.
no do Relat.º posto em discussão o
Sr. Lopo indicou g. o Procurador de
se responder a respeito, p.º e Cam.
termina a liberação, a fim de se
criar - Foi lido hum off. do Fical de
par de Acta remittendo o Fical -

Alimentamento da Ger. e abrigada - Foi
presente as Contas do Provedor, fo-
ram a Commissão respectiva - Foi lido
hum Reg.^o de Fran.^o Riba. Lido por
vindo facult.^o p.^o hum livro em con-
servação, posto em discussão, e o Sr.
Cezar declarou q. era inexacto do impo-
sto, p.^omo inexacto de votar, e o Sr.
Aguiar declarou não haver incon-
veniente, foi concedido com a condi-
ção de tirar as encasas, q.^o abren-
dem o Par.^o p.^o evitar transeunia
na Ponte de Curumbataty. Foram
tidas duas petições de Manoel Riba.^o
e a. e Antonio Jo. da S. pedindo in-
prazo p.^o fecharem seus terrenos. O
Sindico addia mente, e fez a lo-
cussão - O Sr. Aguiar indicou
Sr. M. Pardo. ja indicou p.^o se ta-
por ter veracidade q. a achas a tirar da
cádia, e não porem, p.^o agora esta
informado que o veridico occupante
tem a metade da caza, posto a
discussão não possa - A Commissão
encarregada de examinar os impor-
tos Provincias q. devem ser arre-
cadas p.^o Provedor de Cam.^o e
Off.^o do p.^o Manoel Riba de Lou-
renço tanto e de parecer q. a vista
das Listas Provincias os impostos con-
cedidos a esta Com.^o são os seguintes

90
 Nas Vendas - Ditas aquas ard. 480. e pul.
 novo imposto 680. Nas Vendas de Ca-
 pitais - aquas ard. 680. e pul. novo im-
 posto 680. - Nas Entradas - aquas
 ard. 480. e pul. novo imposto 680. -
 Dito de des. cobrar de Eugénio, que fa-
 bricou aquas ard. 480. Imposto sobre
 cens. 1000. e subscrito 300. E sobre o
 Off. de P. Reg. a Comiss. e de parecer
 q. se recruta no freguesia da Thesou-
 raria, visto q. não conta no atri-
 buído da Com. a remessa da conta ac-
 curada em dito Off. Paes da Com.
 4 de Abril de 1858. Francisco Furtado
 Aguiar - Lourenço d'Almeida - Pedro
 Porto em direccão foi approvado -
 A Comiss. que tem de examinar o re-
 latório do fiscal, e de parecer q. se re-
 cruta a relação dos multados, os Pro-
 curadores, q. fazer efectiva a cobrança,
 e q. as obras, q. se relatam não de-
 seem perder-se feitas, e outro sem de pa-
 recer q. algumas haja de alim. suffici-
 ente em caixa se proceda a sua fa-
 ctura, outra p. com excessos da quota
 que no orçam. municipal se cha-
 ra designado, e q. em qualquer tar-
 rem visto, e p. q. ventura o concerto
 q. se tenha de fazer na cada reja
 de não pague na multa, q. se repre-
 sente a assemblia, afim de ser, na
 eventual p. de algum q.uxistido
 tiro p. pelas Casas Provincias. De
 co. da Com. 4 de Abril de 1858. Fran-
 cisco Aguiar - Lourenço Furtado -

Entroando em discussões, foi approvada.
E mais havendo estado grande tempo em
a palavra, suspendeu a sessão. E a
contar para esta acta e em 7 annos
e em homenagem ao Sr. Rector, Secre-
tario e cetera.

Domingo, José Lopes, Boiz
Francisco Pereira d'Albuquerque
João Maria de Jesus
Cantano das 2.ª e 3.ª
Lourival de Almeida Prado
Francisco Pereira Alves

Luiz de Almeida e de Almeida de 1850.

Presid.ª Sr. L. L.

Acta de 1850 e de 1851 e de 1852. Li-
da e approvada a acta anterior. Foi li-
da a resposta q. deu a Procurador acerca da
off. de Fiscal, e Sr. Presid. ponderou an-
tes de por em discussão q. esta causa devia
ser extrahida a immixções particulares,
p. q. as obrigações destes empregados se
acham marcadas na Lei. Sr. Aguiar
indicou q. por a Comissão, ap. se tivesse
manifestado q. foi prompto a respeito da
Procurador da causa, examinando a
matéria. Foi de votar q. nos autos
fossem de n.º 22 até 32 se encontra
a differença de 3.ª contra a Lei da Mu-
nicipalidade. Ap. mais foi de votar
a Comissão q. se encontra nas con-
dições orig. Uma sendo n.º 26 e
outra 10.ª e 11.ª, uma de P. P. e outra